



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 49/2014,  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A  
EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854.-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Luiz Gonzaga, 31, Quadra A, serraria centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por **THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 3598/2017 – CASAL, C.I 46/2017 e S.C 18576, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de maio de 2017 a 05 de setembro de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento ficará mantido o valor global, qual seja de R\$ 300.719,61 (trezentos mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas pertinentes ao estabelecidos na cláusula segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentaria.....132.100 – UN BENEDITO BENTES
- Grupo de Despesa.....600.000 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA/ ESGOTO SANITÁRIO
- Rubrica.....616.614 – LIGAÇÕES DOMICILIARES

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 22 de Maio de 2017

**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

**FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

**THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO**  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
PLANILHA DE CUSTOS AO  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2014

OBRA: Serviços de Ligações Domiciliares de Água						
LOCAL: UN Benedito Bentes - Maceió						
ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada	und	158	187,78	29.669,24
2	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada, com bonificação de 5%	und	112	197,17	22.083,04
3	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução NOTURNA)	und	17	240,36	4.086,12
4	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução FDS)	und	13	290,79	3.780,27
5	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo	und	175	283,28	49.574,00
6	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo, com bonificação de 5%	und	113	297,23	33.586,99
7	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo (execução NOTURNA)	und	21	365,91	7.684,11
8	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo (execução FDS)	und	13	446,39	5.803,07
9	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto	und	180	369,13	66.443,40
10	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto, com bonificação de 5%	und	157	387,37	60.817,09
11	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução NOTURNA)	und	19	442,09	8.399,71
12	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução FDS)	und	17	517,21	8.792,57
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 300.719,61</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MARIA DE FATIMA SBOA  
Assessora Jurídica/CASA  
OAB/AL Nº1413



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO AO  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2014

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
OBRA: Serviços de Ligações Domiciliares de Água						
LOCAL: UN Benedito Bentes - Maceió						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	Ligação domiciliar em rua não pavimentada	29.669,24	39,00	39,00	40,00	40,00
			7.323,42	7.323,42	7.511,20	7.511,20
2	Ligação domiciliar em rua não pavimentada, com bonificação de 5%	22.083,04	28,00	28,00	28,00	28,00
			5.520,76	5.520,76	5.520,76	5.520,76
3	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução NOTURNA)	4.086,12	5,00	4,00	4,00	4,00
			1.201,80	961,44	961,44	961,44
4	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução FDS)	3.780,27	3,00	3,00	3,00	4,00
			872,37	872,37	872,37	1.163,16
5	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo	49.574,00	43,00	44,00		44,00
			12.181,04	12.464,32	12.464,32	12.464,32
6	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo, com bonificação de 5%	33.586,99	28,00	28,00	28,00	29,00
			8.322,44	8.322,44	8.322,44	8.619,67
7	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo (execução NOTURNA)	7.684,11	5,00	5,00	5,00	6,00
			1.829,55	1.829,55	1.829,55	2.195,46
8	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo (execução FDS)	5.803,07	4,00	3,00	3,00	3,00
			1.785,56	1.339,17	1.339,17	1.339,17
9	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto	66.443,40	45,00	45,00	45,00	45,00
			16.610,85	16.610,85	16.610,85	16.610,85
10	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto, com bonificação de 5%	60.817,09	39,00	39,00	39,00	40,00
			15.107,43	15.107,43	15.107,43	15.494,80
11	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução NOTURNA)	8.399,71	5,00	5,00	5,00	4,00
			2.210,45	2.210,45	2.210,45	1.768,36
12	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução FDS)	8.792,57	6,00	4,00	4,00	3,00
			3.103,26	2.068,84	2.068,84	1.551,63
<b>FATURAMENTO DA OBRA</b>		<b>300.719,61</b>	<b>76.068,93</b>	<b>74.631,04</b>	<b>74.818,82</b>	<b>75.200,82</b>

MARIA DE FÁTIMA LISBOA ANDRETTI  
Assessora Jurídica/CASAL  
OAB/AL Nº1413